



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ  
Rua Avertano Rocha, 392, - Bairro Comércio, Belém/PA, CEP 66023-120  
Telefone: (91) 3202-4150 - www.crcpa.org.br E-mail: crcpa@crcpa.org.br

PORTARIA CRCPA Nº 197, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CRCPA nº 435, de 18/10/19 que trata sobre o Plano de Logística Sustentável do Conselho Regional de Contabilidade do Pará (PLS-CRPCA);

CONSIDERANDO o pedido de licença da Conselheira Sandy Patrycia Teixeira Sena;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a **Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável do Conselho Regional de Contabilidade do Pará (PLS-CRPCA)**, composta pelos seguintes membros:

**Coordenadora Técnica:** Taynara Santos Nascimento;

**Coordenadora Operacional:** Tatiana Silva Pes;

**Membros:** Edimar Soares de Lima;

Rosenaldo Rodrigues de Souza.

**Art. 2º** - A Comissão terá como atribuição a elaboração, o monitoramento, a avaliação e a revisão do Plano de Logística Sustentável – PLS do CRCPA.

**Art. 3º** - O Plano de Logística Sustentável do Conselho Regional de Contabilidade do Pará deverá conter, no mínimo:

I – Atualização do inventário de bens e materiais do órgão ou entidade e identificação de similares de menor impacto ambiental para substituição;

II – Práticas de sustentabilidade e de racionalização de uso de materiais e serviços;

III – responsabilidades, metodologia de implementação e avaliação do plano e

IV – Ações de divulgação, conscientização e capacitação.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria CRCPA nº 072/2024.

**Art. 5º** - Registre-se, cumpra-se e dê ciência às partes interessadas.

CONTADOR AILTON RAMOS CORRÊA JÚNIOR



Documento assinado eletronicamente por **Ailton Ramos Côrrea Junior, Presidente**, em 04/09/2024, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0489031** e o código CRC **E65A13D5**.